

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 44 DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO LEI Nº. 404 DE 21 DE MAIO DE 2015 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Pingo D'Água-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 44, da Lei nº 404 de 21 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. Ficam criados 5 (cinco) cargos de conselheiro tutelar titular e 8 (oito) cargos de conselheiro tutelar suplente, com subsídio para quem estiver na titularidade e efetivo exercício do cargo, com símbolo salarial P05, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para um mandato de quatro anos.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Pingo D'Água, 23 de fevereiro de 2022.

Luiz P. Coelho
Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal